

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, capaz, portador da cédula de identidade sob o nº 2767840 SSP/PA e do CPF nº 567.988.652-91, residente e domiciliado na AV MARINGAR S/N, setor CENTRO, BANNACH Estado do PARÁ, responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach - Pará, nomeado nos termos da **Portaria nº042/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO:

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº 008 /2022</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>Nº 001 /2022</b>
<b>REFERENTE À LICITAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nº 001-2022</b>
<b>OBJETO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DA CANTORA GOSPEL (ELIANE FERNANDES), NA DATA DE 10 DE JUNHO DE 2022, NA SEDE DESTE MUNICIPIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE BANNACH-PA, CONFORME LEI MUNICIPAL N 119/2004, DO DIA 21-12-2004.</b>

Celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**( )** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

**( )** Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bannach - PA, 26 de maio de 2022.

**GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA**  
**Controlador Geral do Município**

Prefeitura Municipal de Bannach  
Internet: <http://bannach.pa.gov.br/>

